

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
07	12	2016	19h05min	EXTRAORDINÁRIA	
					7

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que retorne e dê o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas ao Projeto de Lei nº1.374, de 2016.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas ao Projeto de Lei nº 1.374, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)".

É bom esclarecer que esses trinta milhões é a sobra orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que está seguindo o exemplo que deu a Câmara de colocar em reserva de contingência ao invés de carimbar. Então, o Tribunal de Contas, ao invés de orientar, está sendo orientado agora pela Câmara Legislativa.

Sou pela admissibilidade e aprovação do projeto, com a Emenda Aditiva de Plenário nº 3, de autoria da Deputada Sandra Faraj, e a Emenda nº 4, de autoria do Deputado Wasny de Roure. Trata-se de emendas apenas de remanejamento do que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 12 2016	19h05min	EXTRAORDINÁRIA	8

dispõe a legislação, que é a cota de valores por Parlamentar, que tem direito às emendas. Então, está tudo de acordo com a lei.

Portanto, o meu parecer é favorável às duas emendas apresentadas no plenário.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que precisamos deixar claro um ponto importante. A devolução desses recursos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e pela Câmara Legislativa só está sendo possível porque os aposentados dessas duas casas são pagos pelo Tesouro do Distrito Federal. Se o pagamento dos aposentados fosse responsabilidade da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas, não haveria essa devolução de dinheiro. Portanto, nada mais justo do que fazerem o que estão fazendo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Retificado o parecer, em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.